**EDITAL Nº 001/2022-CE**

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, em sua 244ª Sessão Extraordinária, para conduzir o processo eleitoral destinado à escolha do Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, eleito pelos Promotores de Justiça e Membro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei Complementar n° 51/2008, resolve baixar as normas regulamentadoras do pleito, mediante as condições estabelecidas neste edital, a seguir transcritas:

**1. DAS INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÕES.** 1.1. As inscrições deverão ser dirigidas mediante requerimento à Presidente da Comissão Eleitoral, via e-DOC, destinatário SCS– Secretaria do Conselho Superior, nos dias 17 a 19 de outubro de 2022, sendo que no último dia poderão ser enviadas até as 18 horas. 1.2. Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça em exercício, conforme os termos dos art. 26 e 27, da Lei complementar n° 51/2008, que se inscreverem como candidatos à vaga. 1.3. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no dia 20/10/2022, o edital com a relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual, bem como no site do Ministério Público Estadual. 1.4. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no dia 24 a 26 de outubro de 2022 (último dia até 18h). A resposta à impugnação deverá ocorrer no dia 27 de outubro de 2022 a 1º de novembro. O julgamento à eventuais impugnações se dará na data de 03 de novembro do corrente. A publicação definitiva dos inscritos, em ordem alfabética, será no dia 04 de novembro de 2022.

**2 - DA ELEIÇÃO.** 2.1 No dia 07/11/2022, às 9 horas, a Comissão Eleitoral, reunida procederá a abertura do processo de votação eletrônica *on line* no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Colégio de Procuradores de Justiça Sônia Maria Araújo Pinheiro. 2.2 As eleições serão encerradas às 17 horas da mesma data.

**3 – DO VOTO.** 3.1 O voto será exercido pessoalmente, de forma secreta, pelo sistema de votação eletrônica online. 3.2. Poderão votar os Promotores e Procuradores de Justiça em atividade assim considerados os que estiverem nas condições do art. 24 c/c art. 253, III e IV, ambos da Lei Complementar n° 51/2008. 3.3 O voto será lançado, utilizando-se do login e senha cadastrado, no sistema ATHENAS do MPE/TO. 3.4 O eleitor para iniciar a votação, selecionará, no menu, dentro da opção eleição, a “URNA DE VOTAÇÃO”, dando um duplo clique na opção “Eleição”, ou selecionando-a e clicando em iniciar votação. 3.5 O eleitor deverá marcar apenas uma opção desejada, clicando no botão para selecionar o nome do candidato. 3.6 Selecionando mais de um candidato o voto será nulo. 3.7 O eleitor poderá corrigir a escolha ao clicar a opção “LIMPAR” e repetir o processo novamente. 3.8 O eleitor digitará a senha do sistema novamente na opção “Digite a senha”, abaixo da escolha realizada, e confirmará o voto para finalizar a votação. 3.9 O Sistema Athenas, automaticamente, enviará confirmação de voto eletrônico para o e-mail institucional do eleitor.

**4 – DA APURAÇÃO.** 4.1 Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral abrirá o sistema Athenas e, com login e senha, selecionará, dentro do menu Eleição, e procederá a apuração dos votos clicando no botão “APURAR VOTOS”. 4.2 Ao final, emitida lista de apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o nome do candidato mais votado. 4.3 O resultado da eleição será, imediatamente, divulgado no *sítio* do Ministério Público do Estado Tocantins, encaminhando-se cópia do resultado ao Procurador-Geral de Justiça.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** 5.1 Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral. 5.2 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão, no prazo de 02 (dois) dias, recursos administrativos ao Conselho Superior do Ministério Público. 5.3. Será emitido automaticamente pelo sistema relatório circunstanciado de todo o processo eleitoral.

5.4 Revogam-se as disposições em contrário.

5.5 O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que será publicado no *sítio* do Ministério Público Estadual e uma via será afixada no “placard” da sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Weruska Rezende Fuso – Presidente-------------------------------------------

Thiago Ribeiro Franco Vilela – Membro-----------------------------------------------

Felício de Lima Soares- Membro----------------------------------------------------